



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.488, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública na forma que menciona.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1 - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE CRUZEIRO", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.439.504/0001-80, com sede e foro neste Município.

Art. 2 – A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de maio de 2025



JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 08 de maio de 2025.



DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS